Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.247 De, 27 de maio de 1988.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaguaí a celebrar Convênio com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - I.S.S.Q.N.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itaguaí autorizada a celebrar provisóriamente e com vigência até 31 de dezembro de 1988, Convênio com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro, e interveniência da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, objetivando o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre parte dos serviços portuários previstos na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236